

01 - Objeto:

REFERE-SE À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. PODENDO SER REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1 | INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM MALHA DE 5X5 CM, DE ALTA RESISTÊNCIA | UNIDADE | 7,0000 |

02 - Motivação:

A contratação de empresa especializada para instalação de redes de proteção em 07 (sete) janelas da Secretaria Municipal de Administração é motivada pela necessidade de promover maior segurança nas dependências do prédio público, prevenindo acidentes e minimizando riscos de quedas.

A medida busca proporcionar um ambiente mais seguro para servidores, colaboradores e munícipes que frequentam o local, atendendo às condições adequadas de proteção e preservação da integridade física dos usuários.

Diante da necessidade identificada e da importância da adoção de medidas preventivas de segurança, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público.

03 - Especificações Técnicas:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de redes de proteção em 07 (sete) janelas da Secretaria Municipal de Administração.

Especificações mínimas:

Fornecimento de rede de proteção confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de qualidade equivalente;
Material resistente à ação dos raios ultravioletas (UV) e às intempéries;
Malha adequada para proteção de janelas, observando os padrões de segurança aplicáveis;
Cor da rede a ser definida pela Administração, conforme disponibilidade do fornecedor;
Fornecimento de todos os acessórios necessários à instalação, incluindo ganchos, buchas, cordas, presilhas e demais materiais complementares;
Instalação completa das redes em 07 (sete) janelas, realizada por profissionais capacitados;
Fixação segura e resistente, garantindo a estabilidade e a durabilidade do sistema de proteção;
Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
A contratada será responsável pelo transporte, fornecimento dos materiais, instalação e limpeza do local após a execução dos serviços;
Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de instalação e/ou materiais utilizados.

Quantidade: Instalação de redes de proteção em 07 (sete) janelas.

Unidade de medida: Serviço.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

O prazo de garantia dos serviços de instalação de redes de proteção será de 3 (três) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá:
Responsabilizar-se pela correção de defeitos relacionados à instalação ou aos materiais utilizados;
Realizar manutenção corretiva, sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
Atender às solicitações de reparo no prazo máximo a ser definido em contrato, contado a partir da comunicação formal da Administração;
Substituir materiais que apresentem falhas, desgaste prematuro ou inadequação ao uso.
A garantia abrange exclusivamente defeitos decorrentes da execução do serviço e da qualidade dos materiais empregados, não incluindo danos causados por mau uso, intervenções indevidas ou fatores externos alheios à responsabilidade da contratada.
Ressalta-se que, embora a garantia seja de 3 (três) anos, o material deverá apresentar durabilidade estimada de até 5 (cinco) anos, desde que mantidas condições adequadas de uso e conservação.
Dessa forma, ficam asseguradas condições mínimas de qualidade, segurança e suporte técnico durante a vigência da garantia

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Laryssa Toledo

Telefone: 0800-362-5000

E-mail: administracao@porangatu.go.gov.br/

07 - Condições e prazo de pagamento:

O pagamento à contratada será efetuado após a conclusão integral dos serviços de instalação das redes de proteção nas 07(sete) janelas, mediante o recebimento definitivo do objeto, atestado pela fiscalização do contrato.
O valor será pago em parcela única, após a conferência da execução dos serviços, verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas e

apresentação da documentação fiscal pertinente (nota fiscal devidamente atestada).

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal e do aceite definitivo dos serviços pela Administração, conforme estabelecido em contrato.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada, podendo ser exigida a comprovação de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e CNDT.

Em caso de inconsistências na nota fiscal ou na execução do serviço, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

Dessa forma, assegura-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência e controle na execução da despesa pública.

08 - Critério de avaliação das propostas:

A avaliação das propostas apresentadas pelos interessados será realizada com base no critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total para a execução dos serviços de instalação de redes de proteção nas 16 (dezesesseis) janelas, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Como condição para aceitação da proposta, a Administração verificará:

Atendimento integral às especificações técnicas exigidas;

Compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado;

Regularidade da documentação exigida para contratação;

Capacidade técnica mínima para execução do serviço.

Como condição para aceitação da proposta, a Administração verificará:

Atendimento integral às especificações técnicas exigidas;

Compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado;

Regularidade da documentação exigida para contratação;

Capacidade técnica mínima para execução do serviço.

O contratado deverá apresentar proposta em conformidade integral com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo discriminar todos os itens, materiais, quantitativos e serviços necessários à execução do objeto, de forma clara e detalhada, sem divergências em relação às exigências estabelecidas pela Administração.

09 - Resultados esperados:

Com a contratação de empresa especializada para instalação de redes de proteção em 07 (sete) janelas da Secretaria Municipal de Administração, espera-se a melhoria significativa das condições de segurança do ambiente de trabalho e atendimento ao público.

A execução do serviço proporcionará a prevenção de acidentes, especialmente quedas e incidentes envolvendo áreas de risco, garantindo maior proteção aos servidores, colaboradores e munícipes que frequentam o prédio público.

Espera-se, ainda, a adequação das instalações às condições mínimas de segurança, com a correta instalação de materiais resistentes e apropriados, executados por empresa especializada, assegurando maior durabilidade e eficiência do serviço.

Dessa forma, a contratação contribui para a promoção do interesse público, a preservação da integridade física dos usuários e o adequado funcionamento das atividades administrativas.

Emissor